



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 150.1 - 25 de julho de 2024

SUMÁRIO

Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... 1
DECRETO..... 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 10.099 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.527**, de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.527, de 28 de dezembro de 2023**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 729.214,20** (setecentos e vinte nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.04.123		
7000.24		
35		
3.3.90.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.500,00
7.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.12.361		
2000.24		
35		
3.3.90.4	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	187.000,00
8.00		

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.19		
.26.782	GESTÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
8000.80		
05		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.714,20
9.00		
Total		729.214,20

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80		
.12.361	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2000.61		
15		
3.1.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000,00
1.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ENERGIA	
.15.452		
5001.60		
15		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.214,20
9.00		
Total		729.214,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de julho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais